

**LEI MUNICIPAL Nº 1241/12 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e dá outras providências.*

**EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

**01.CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.02.SETOR DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

2.001 – Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.0000	-	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	
Servidores.....							R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.0000	-	Obrigações Patronais.....					R\$ 13.000,00
3.3.90.14.00.0000	-	Diárias – Pessoal Civil.....					R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....					R\$ 20.000,00

**(Recurso: Livre)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 93.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elementos da despesa:

**01.CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01.SETOR DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.51.00.0000	-	Obras e Instalações.....					R\$ 93.000,00
-------------------	---	--------------------------	--	--	--	--	---------------

**(Recurso: Livre)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 93.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos seis dias do mês de dezembro de 2012.

**EVERALDO SALVADOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06.12.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário